



# Prefeitura Municipal de Capanema



Ofício nº 066/2013 – Planejamento/Projetos/Engenharia

000000

Capanema – PR, 25 de Março de 2013.

A Senhora

**Gelsi Casaril**

**Departamento de Compras**

Prezada Senhora,

Vimos através deste encaminhar os PROJETO BÁSICO DA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA RUA GUARANY, com a finalidade de dar encaminhamento a DISPENSA DE LICITAÇÃO, segue em anexo em meio físico e digital.

Agradecendo a atenção e elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Paulo Fernando Lazzaretti Orso**

Secretaria de Planejamento

Sol. 47  
Proc. 95  
Lit. 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
RUA GUARANY ENTRE AS RUAS PERNANBUCO E PARAIBA  
ÁREA = 1.038,90 m2  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
DATA: ABRIL/2013

RESUMO DE TODAS AS RUAS

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total	Percentual %
1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Mão de Obra referente a Pavimentação					
	em de pedra irregular incluso a pedra e assentamento de meio fio de concreto	m2	1.038,90	12,00	12.466,80	100,00%
SUB-TOTAL					12.466,80	100,00%
TOTAL GERAL					12.466,80	100,00%



Lindamir de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Rubens Luis Rolando Souza  
Eng.º Civil e de Segurança  
do Trabalho  
CREA-RS 68286-D

000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO  
 RUA GUARANY ENTRE AS RUAS PERNANBUCO E PARAIBA  
 ÁREA = 1.038,90 m<sup>2</sup>  
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
 DATA: ABRIL/2013

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Item	Descrição	R\$ Total	Perc. %	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	Total
1.1	PAVIMENTAÇÃO	12.466,80	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				<b>3.740,04</b>	<b>6.233,40</b>	<b>2.493,36</b>	-	-	12.466,80
	<b>TOTAL</b>	12.466,80	100,00%	<b>3.740,04</b>	<b>6.233,40</b>	<b>2.493,36</b>	-	-	<b>12.466,80</b>

*Rubens Luis Rolando Souza*  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
 Eng.º Civil e de Segurança  
 do Trabalho  
 CREA-RS 98296-D

*Lindamir de Lara Denardin*  
**Lindamir de Lara Denardin**  
 Prefeita Municipal

000002



## MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA

**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA GUARANY.**

**OBRA:** Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares  
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Capanema-PR  
**ÁREA CONSTRUÍDA:** 1.038,90 m<sup>2</sup>  
**LOCAL:** Rua Guarany entre as ruas Pernambuco e Paraíba  
no perímetro urbano no município de Capanema-PR

### *DISPOSIÇÕES GERAIS*

#### **01 - EXECUÇÃO DA OBRA:**

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, para a execução do que se refere o presente memorial.

### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

#### **02 - FISCALIZAÇÃO**

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá ser oficialmente apresentado a fiscalização.



2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

### **03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

**3.1 – A mão de obra e material (pedra, incluindo o transporte até a obra) referente a execução da pavimentação, assentamento do meio fio de concreto serão por conta do empreiteiro, já a terraplenagem e drenagem pluvial e a compactação do pavimento será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capanema.**

3.2. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.3. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.4. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

### **04 - INSTALAÇÃO DA OBRA**



**4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios .**

Na conclusão da obra, a empreiteira efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

## ***ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS***

### **1 – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

#### **1.1 – MINUTA DE PROJETO**

Pavimentação de vias urbanas com pedras irregulares, com área total de **1.038,90 m<sup>2</sup>** .conforme explicitado abaixo.

##### **1.1.1 – ÁREA DAS RUAS**

###### **1.1.1.1 – Ruas Guarany**

Área = 1.038,90  
Meio-fio: = 265,00 m

#### **1.2 – DEFINIÇÃO**

É o pavimento caracterizado pela cravação por percussão, de pedras irregulares justapostas, assentes sobre um colchão de solo coesivo, confinadas lateralmente por meio fio e rejuntadas com solo coesivo.

#### **1.3 – MATERIAIS**

A pedra irregular não apresenta uma forma constante, como o próprio nome indica, e, portanto pretende-se em cada tipo de jazida limitar o campo de variações, de maneira que no seu conjunto a superfície pavimentada apresente uma determinada homogeneidade.



Quanto às dimensões das pedras algumas medidas deverão ser observadas, tais como: seção de topo circunscrito variando de 0,05 a 0,10m e altura de 0,13 a 0,15m, obtida a partir de maciços rochosos extraídos de pedreiras indicadas no projeto ou pela fiscalização.

O meio fio será em concreto armado, nas dimensões 10 x 25 x 100 cm (conforme detalhe em projeto anexo); e serão fornecidos pela empresa vencedora.

Para o enchimento será usado argila com uma camada final de 15,00 cm de espessura.

#### 1.4 - EXECUÇÃO

O subleito deverá ser escarificado, regularizado e compactado. Deverão ser executados cortes, aterros que fizerem-se necessários e serão executados pela secretaria de viação e obras supervisionada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Capanema.

Assenta-se o meio fio em valas laterais escavadas manualmente com profundidade aproximada de 20 cm.

O material a ser utilizado como base deverá ser espalhado manualmente, de modo a atingir uma espessura mínima final de 0,15m e coincidente com o piso do meio fio.

As pedras deverão ser assentadas com as faces de rolamento cuidadosamente escolhidas, entrelaçadas e bem unidas, de modo que não coincidam as juntas vizinhas, observando-se um espaçamento entre as pedras não superior a 1 cm.

A compactação será executada após o rejuntamento, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangente, e do bordo interno para o externo nos trechos em curva. Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, metade da faixa anteriormente compactada.

Para conclusão da compactação, deverá ser espalhada sobre a superfície de rolamento uma camada de recobrimento complementar, em torno de 3cm de argila para a rolagem final.



Após a rolagem final, o pavimento está apto para receber o tráfego.

A pavimentação não deverá ser executada quando o material do colchão estiver saturado.

#### 1.6 - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pavimento pronto deverá ter a forma definida pelo alinhamento, perfis, dimensões e seção transversal estabelecido pelo projeto.

Durante todo o período de execução do pavimento e até o seu recebimento definitivo, os trechos em construção e o pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los e devidamente sinalizados.

Os materiais só poderão ser empregados após autorização da fiscalização.

Todo e qualquer material rejeitado pela fiscalização deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras.

O acabamento deverá ser julgado satisfatório pela fiscalização.

Deverá a empreiteira apresentar a esta fiscalização um diário de obra relatando os acontecimentos no decorrer da obra e deverão ser vistados pelo responsável técnico da empreiteira e o engenheiro fiscal da prefeitura.

#### 2.0 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e





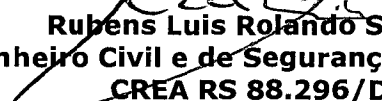
autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

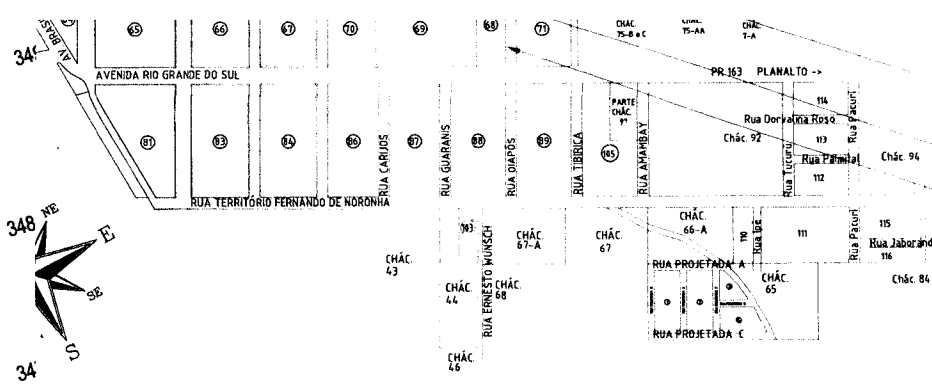
Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de Construção da **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NA RUA GUARANY DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Capanema, 19 de abril de 2013

  
**Rubens Luis Rolando Souza**  
**Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho**  
**CREA RS 88.296/D**

---

**Lindamir Maria de Lara Denardim**  
**Prefeita Municipal**



IGREJA

COLÉGIO

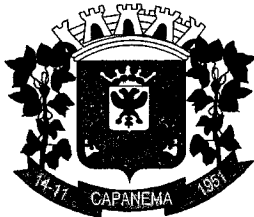
CRECHE

000009

**RBANO**

**Revisões da Prancha**

Nu.	Comentários	Autor	Data
001	-	-	-



*Prefeitura Municipal  
de Capanema*

PREFEITURA MUNICIPAL

SAÚDE PÚBLICA

**PROJETO PAVIMENTAÇÃO**



OBRA: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA C/ PEDRAS IRREGULARES,  
CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS  
Rua GURANY - Entre Rua Alagoas e Rua Paraíba  
CAPANEMA. - PARANÁ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

*Rubens L.R. Souza*  
RUBENS L.R. SOUZA  
CREA RS-88296-D  
Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho

ÁREA TOTAL :  
1.038,90 m<sup>2</sup>

ESCALA:  
INDICADA

DATA:  
Abril de 2013

LOCALIDADE/BAIRRO:  
Centro

Desenvolvimento Proj.  
Evandro C. Malinski

FOLHA:

*Lindamir de Lapa D...*  
Lindamir de Lapa D...  
PREFEITA MUNICIPAL

**UNICA**



Município de Capanema  
Solicitação 47/2013

000010

Página:1

Solicitação  
Número 47 Tipo Contratação de Serviço Emitido em 24/04/2013 Quantidade de itens 1

Solicitante  
Código 2316-7 Nome OLDAIR GROSS Processo Gerado  
Número 95/2013

Local  
Código 1031 Nome Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Órgão  
Nome 08 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos Pagamento  
Forma 30 DIAS APÓS A ASSIN

Entrega  
Local CONFORME SOLICITAÇÕES Prazo 90 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

Lote  
1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
032199	MÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, INCLUSO A PEDRA, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	UN	1.038,90	12,00	12.466,80
				TOTAL	12.466,80
				TOTAL GERAL	12.466,80

OLDAIR GROSS  
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



---

***PROCESSO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2013***

000011

*Contratante:* Prefeitura Municipal de Capanema-Pr.  
CNPJ: 75.972.760/0001-60.  
Avenida Parigot de Souza, 1080.  
CEP: 85760-000 – Capanema – Paraná.

*Contratada:*

NOME DO CREDOR: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
CNPJ: 17.766.369/0001-02  
ENDEREÇO: R TAPAJOS, 787 - CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR  
VALOR TOTAL: R\$ 12.466,80.

*Objeto:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total ..... R\$ 12.466,80.



Processo dispensa: 004

CAPANEMA, 25/04/2013

000012

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

O Custo Maximo global importa em R\$ 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)

Cordialmente

OLDAIR GROSS –  
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

000013

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 004 expedido em, 25/04/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

Cordialmente,

Germano Ingo Arend  
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O  
CPF: 524.411.809-91



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

000014

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

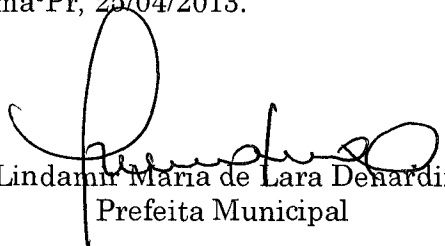
A Dispensa de Licitação dos Equipamentos abaixo especificados, ocorre em razão dos preços apresentados estarem abaixo do limite estabelecidos no artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), considerando ainda que os valores apresentados estarem dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

**Contratada:**

NOME DO CREDOR: JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
CNPJ: 17.766.369/0001-02  
ENDEREÇO: R TAPAJOS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: CAPANEMA/PR  
VALOR TOTAL: R\$ 12.466,80.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 25/04/2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013

000015

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a **Dispensa de Licitação** para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO**, conforme parecer Jurídico fundamentado no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*I – para obras e serviços de engenharia de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

VALOR TOTAL: 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos).

Capanema-Pr, 25/04/2013.

  
Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal





PARECER JURIDICO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 004/2013-DL

000016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Total ..... R\$ 12.466,80.

Justifica-se a Dispensa de Licitação dos Equipamentos relacionados em virtude de estar plenamente amparado pela Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso I, salientando ainda que os preços oferecidos estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração através de pesquisa de preços.

"Art. 23 .....

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite: até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços: até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

"Art. 24 – É dispensável de licitação.

*I - para obras e serviços de engenharia de valor de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.*

Diante dos fatos citados a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema opina pela legalidade na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, com Dispensa de Licitação por haver amparo legal na presente solicitação.

Capanema-Pr, 25/04/2013.

Dra. Maria Zeli Andreazza  
Assessora Jurídica  
OAB-PR 12682 – CPF 212.995.799-49



CONTRATO Nº 079/2013

000017

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JOSE BLADEMIR  
KUNRATH - ME**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.766.369/0001-02, situada a R TAPAJOS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR neste ato representada pelo(a) Sr(a) JOSE BLADEMIR KUNRATH, inscrito no CPF nº 025.680.189-41, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Processo dispensa **Nº 004/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Processo dispensa **Nº 004/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MÃO DE OBRA REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR, INCLUSO A PEDRA, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO DE CONCRETO	UN	1.038,90	12,00	12.466,80

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.



000018

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇOS, de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional Programática	Destinação do recurso
2013	1270	08.002.15.451.15011-151	000

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços será no Município de Capanema, na rua Guarany, entre a Pernambuco e a Paraíba, totalizando uma área de 1.038,90 m<sup>2</sup>.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 90 dias contados a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

#### I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

#### II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

10



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**§1º.** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**§2º.** Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



000020

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 25/04/2013.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**JOSE BLADEMIR KUNRATH**  
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME

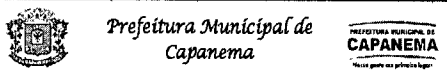
Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani  
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber  
CPF: 555.119.969-04

# PUBLICAÇÕES LEGAIS

Edição 1136 O Trombeta  
Capanema, 27 de abril de 2013



Prefeitura Municipal de Capanema



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIAÇÃO IGUAÇU LTDA, sediada na R. RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760-000 - SÃO JOSÉ, CENTRO - Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. SIDICLEI SARIOLLI, portador do RG nº 7577332, e CPF nº 027.628.779-70, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam reconpostos os valores dos itens 1, 2, 7, 8, 11 e 15, conforme solicitação, devendo ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foram realizados os recompostos de valores	Preço unitário licitado	Valor unitário recomposto de valores	Valor do item	Valor Total do item
1	MARECHAL LOTT, MARGEM BONITA, ESTRELA DO OESTE, JOURN AZUL, ALTO FARADAY, PINHEIRO, CRISTO REI, CIDADE	KM	27.000,00	25.675,00	2,62	2,95	8.472,75	79.212,75
2	MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, DUAS BARRAS, BOM SETTIMO, SANTA TEREZINHA, CRISTO REI, CIDADE	KM	22.000,00	20.680,00	2,62	2,95	6.814,40	64.464,40
7	SANGA ALEGRE, LINHA UNIAO, LINHA JUCAGUANDENSE, VOLTA GRANDE, CRISTO REI, LAGEADO TIGRINHO, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, CIDADE	KM	22.400,00	21.160,00	2,62	2,95	6.905,44	65.673,44
8	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, LINHA TIMEANVA, SANGA DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINHO, LAGEADO GRANDE, PINHEIRO	KM	24.640,00	23.174,80	2,62	2,95	7.647,69	72.204,49
9	DUAS BARRAS, LINHA ESMERALDA, VIA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO	KM	16.480,00	15.433,60	2,62	2,95	5.093,09	48.270,69
11	CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, LINHA BOA VISTA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI	KM	25.000,00	23.592,00	2,62	2,95	7.785,36	73.285,36
15	MARECHAL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA DOS IRMÃOS, ESTRELA DO OESTE, ALTO FARADAY	KM	18.100,00	17.104,50	2,62	2,95	5.644,49	53.066,49

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

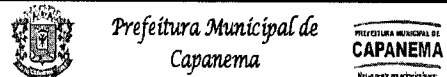
Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIAÇÃO IGUAÇU LTDA  
SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Capanema



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/2013  
Pregão Presencial Nº 012/2013

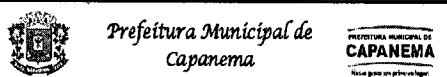
Data da Assinatura: 24/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr  
Contratada: A. I. SZCZEWIENSKI E FILHO LTDA ME  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS CAMINHÕES, MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	CÂMARA DE AR ARO 24 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT UN	20,00	109,00	2.180,00
3	CÂMARA DE AR ARO 25 NOVA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT UN	20,00	160,00	3.200,00
5	PROTETOR ARO 24 NOVO COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CARRER UN BIRC	20,00	41,80	836,00
17	PNEU RADIAL 285/75 R16 NOVO COM 3 LONAS E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	SALUN UN	10,00	357,50	3.575,00
21	PNEU RADIAL 165/85 R15 NOVO E COM APROVAÇÃO DO INMETRO	SALUN UN	10,00	211,20	2.112,00

Valor total: R\$ 11.903,00 (Onze Mil, Novecentos e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Prefeitura Municipal de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53, abaixo assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIAÇÃO SENTINELA LTDA, sediada na R. TANDIÓIS, 235 - CEP: 85760-000 - BAIRRO: SAOJO EXPEDITO, Capanema/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ELISEU BUOKE, portador do RG nº 2.175.145 e CPF nº 254.924.433-72, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão 001/2013 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de Licitação Modalidade Pregão 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS, ficam reconpostos os valores dos itens 03, 04, 05, 12, 14 e 17, conforme solicitação, devendo ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Un. Med.	Quantidade Licitada	Quantidade pela qual foram realizados os recompostos de valores	Preço unitário licitado	Valor unitário recomposto de valores	Valor do item	Valor Total do item
03	LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINHO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SAOJO EXPEDITO, LINHA SIEMENS, LINHA FLOREANA, CIDADE	KM	21.900,00	20.693,00	2,62	2,95	6.817,70	64.205,70
04	PORTO MOISES, LIPION, RESSACA DO SANTO ANTONIO, SANTA CLARA, CAMBUÍ, SÃO LUIZ	KM	26.800,00	25.326,00	2,62	2,95	8.357,58	78.572,58
05	SANTA ANA, NOVA VENEZA, PAVÃO SÃO LUIZ, CAMBUÍ PELO ALTO NOVO, CIDADE	KM	21.800,00	20.610,00	2,62	2,95	6.788,33	63.143,33
13	LINHA CURITIBANA, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO PINTO, CIDADE	KM	17.950,00	16.991,10	2,62	2,95	5.667,07	52.714,67
14	LINHA BONITA, LINHA CARBONE, LINHA GAUCHA, CIDADE	KM	16.920,00	15.981,40	2,62	2,95	5.276,50	49.606,90
17	PORTO MOISES, LIPION, SANTA CLARA, VOLTA PARA RESSACA, SÃO LUIZ, CAMBUÍ, SÃO FRANCISCO, CIDADE	KM	17.600,00	16.632,00	2,62	2,95	5.488,56	51.603,56

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.  
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 14/03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

VIAÇÃO SENTINELA LTDA  
ELISEU BUOKE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONVITE Nº 014/2013

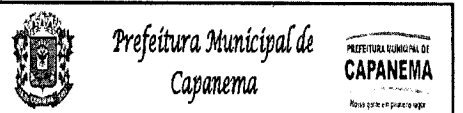
Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Convite nº 014/2013, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO, INCLUINDO O MEIO FIO**, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 22 de Abril de 2013

Altair Kurath  
Presidente da Comissão de Licitação

## Abandono de Emprego

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr. Hilario Czekalski, portador da CTPS 9837661 - série 001-0, a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as faltas desde 01/04/2013, dentro do prazo de 3 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, nos termos do Art. 482 da CLT.  
**Imatol - Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Machado Ltda.**



Prefeitura Municipal de Capanema



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO

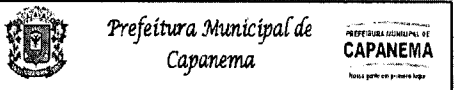
Capanema - Pr 25/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013  
Processo dispensa Nº 004/2013

Data da Assinatura: 25/04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr  
Contratada: JOSE BLACEMIR KUNRATH - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO  
Data Inicial de vigência 25/04/2013, data final de vigência 23/07/2013  
Valor total: R\$ 12.466,80 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Oito Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003-2013

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO COM PILOTO PARA VIAGENS PELAS RIBEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO, RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSEAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTENCIA, CASO EM ALUMINIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

Capanema - Pr 24/04/2013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013  
Processo dispensa Nº 003/2013

Data da Assinatura: 24/04/2013  
Contratante: Prefeitura Municipal de Capanema - Pr  
Contratado: EMBRON DE SA

Objeto: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO COM PILOTO PARA VIAGENS PELAS RIBEIRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM A FINALIDADE DE FAZER PLANEJAMENTO, RECONHECIMENTO DOS ATRATIVOS E POTENCIAIS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO, UTILIZANDO DA EMBARCAÇÃO TIPO LANCHAS COM CAPACIDADE PARA 01 TRIPULANTE E 03 PASSEAGEIROS, COM MOTOR DE 40 HP DE POTENCIA, CASO EM ALUMINIO, COM ANO DE CONSTRUÇÃO NÃO INFERIOR A 2005, COM NO MÍNIMO 5 METROS DE COMPRIMENTO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATADO.

Data Inicial de vigência 24/04/2013, data final de vigência 03/04/2014  
Valor total: R\$ 3.800,00 (Três Mil e Sessentos Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



PROVOPAR AÇÃO SOCIAL-CAPANEMA-PR  
Rua Almorés, 846 - Centro - Capanema - PR  
Fone: 46 3552 3023 - Fone-Fax: 46 3552 4293  
CNPJ: 07 328 6720001-70

EDITAL DE CONVOCACAO Nº 001 2013

A Presidente do PROVOPAR AÇÃO SOCIAL do Município de Capanema PR, no uso de suas atribuições, confere o Art. 15º e convoca os membros da Diretoria através do Art. 12º mediante a forma prevista no Art. 9º, para ASSEMBLÉIA, a realizar-se na sede da Entidade, à Rua Almorés 846, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Eleição da Diretoria;
- 2 - Apresentação do Plano de Trabalho para 2013;
- 3 - Outros assuntos de Interesse da Diretoria.

Data: 15/05/2013  
Horário: 16h30min hs  
Local: Sede do Provopar, rua Almorés, 846.

Capanema, 24 de abril de 2013.

Liana Paula Rosa Pasquali  
Presidente

000022

[Voltar](#)

## Registrar processo licitatório

## Informações Gerais

Município **CAPANEIA**Entidade Executora **MUNICÍPIO DE CAPANEIA**

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano\* **2013**Modalidade\* **Processo Dispensa**Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade\* **4**Número edital/processo\* **4**Descrição do Objeto\* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PEDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO**Forma de Avaliação **Selecionar**Dotação Orçamentária\* **0800215451150111511270449051**Preço máximo/Referência de preço - **12.466,80**  
R\$\*Data Publicação Termo ratificação **03/05/2013**[Confirmar](#)CPF: **8472608956** ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GAPANEMA**  
Nossa gente em primeiro lugar

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 079/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME.

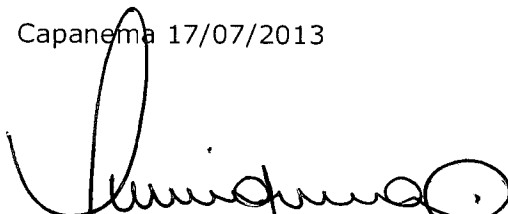
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAPAJÓS, 787 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.766.369/0001-02, neste ato por seu representante legal, JOSE BLADEMIR KUNRATH CPF:025.680.189-41 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo dispensa nº 04/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 25/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo dispensa n.º 004/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, INCLUINDO AS PÉDRAS, E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO., e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 079/2013 para mais 6 (seis) meses a partir da data de termino do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/07/2013


  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

  
JOSE BLADEMIR KUNRATH - ME  
JOSE BLADEMIR KUNRATH

TESTEMUNHAS:

  
NOME: **GABRIEL F. CIPRIANI**  
CPF: **RG 10.844.410-0**  
**CPF 084.726.089-56**

NOME:  
CPF:

  
**Gilson Amauri Huber**  
**RG 3.351.513-8**  
**CPF 555.119.969**



# O Trombeta

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Relatório de Gestão Fiscal  
Relatório de Gestão de Recursos Humanos  
Relatório de Gestão de Materiais  
Relatório de Gestão de Obras  
Relatório de Gestão de Serviços  
Relatório de Gestão de Equipamentos  
Relatório de Gestão de Veículos  
Relatório de Gestão de Imóveis  
Relatório de Gestão de Bens Móveis  
Relatório de Gestão de Bens Imóveis  
Relatório de Gestão de Bens Culturais  
Relatório de Gestão de Bens Ambientais  
Relatório de Gestão de Bens Históricos  
Relatório de Gestão de Bens Artísticos  
Relatório de Gestão de Bens Científicos  
Relatório de Gestão de Bens Tecnológicos  
Relatório de Gestão de Bens Esportivos  
Relatório de Gestão de Bens Recreativos  
Relatório de Gestão de Bens Educativos  
Relatório de Gestão de Bens Culturais  
Relatório de Gestão de Bens Ambientais  
Relatório de Gestão de Bens Históricos  
Relatório de Gestão de Bens Artísticos  
Relatório de Gestão de Bens Científicos  
Relatório de Gestão de Bens Tecnológicos  
Relatório de Gestão de Bens Esportivos  
Relatório de Gestão de Bens Recreativos  
Relatório de Gestão de Bens Educativos

Sudoeste e Oeste, 20 de julho de 2013 - Edição 1148 - Publicações Legais

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
Fone/Fax: (416) 3555-8100  
e-mail: planalto@online.com.br  
PLANALTO - PARANÁ

**DECRETO Nº 3796**  
Data: 15 de Julho de 2013.

**SÚMULA** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**MARLON FERNANDO KUHN**, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.757 de 13 de Dezembro de 2012

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura no Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme se especifica:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**  
15.452.1501.2016 - Atividade de Pavimentação Urbana  
000420 - 3 - 90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
000 - Recursos Ordinários (BVRIS)  
.....R\$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/02/64 a seguir especificado:

**06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
**06.119 - DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
26.782.2501.2025 - Recuperação de Máquinas e Equipamentos  
000560 - 3 - 90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
000 - Recursos Ordinários (BVRIS)  
.....R\$ 200.000,00 (Cancelamento)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quinze dias do mês de Julho de 2013.

**MARLON FERNANDO KUHN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

Prezadas Senhoras

Em cumprimento à Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste **NOTIFICAR** V. Ss., que nas datas a seguir relacionadas foram efetivadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

F.N.D.E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13465-5	18.07.13	46.095,91
F.N.D.E - FUNDEB-FUNDO MANT. DESENV.EDUC.BASICA - 13144-2	16.07.13	32.046,35
	17.07.13	833,81
	17.07.13	8.390,73
	17.07.13	92.762,34
PMU DEP. MANT. PRÓD. MUNIFICAL 75301-4	18.07.13	1.764,86
	18.07.13	2,80

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
PREFEITA MUNICIPAL

**AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL**

EDITAL Nº 001/2013  
MODALIDADE Leilão

**OBJETO** Venda de (9 (nove)) veículos leves, caminhões, ôniibus e máquinas pesadas do Serviço Rodoviário, usados e no estado de conservação em que o mesmo se encontram.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Av. Pedro Vainari Parigot de Souza, 1080, Centro, torna pública a rattificação do edital onde se lê "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº serie B6265, ano 1995, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra" para "Trator de Esteira, marca Komatsu, mod. D50A15C, nº serie B6265, ano 1993, cadastrado no Patrimônio Municipal sob o nº 2238 (nº 13), no estado de conservação em que o mesmo se encontra".

Capanema, 15 de julho de 2013.

**GABRIEL FELIPE CIPRIANI**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**AVISO DE CANCELAMENTO**

EDITAL Nº 030/2013  
MODALIDADE Carta Convite  
OBJETO AQUISIÇÃO DE TÊXTOS DIVERSOS PARA A UTILIZAÇÃO EM CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERECIDOS PELO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF, MINISTRADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Município de Capanema, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede a Avenida Pedro Vainari Parigot de Souza, 1080, Centro, torna pública o cancelamento do item III "TÊXTOS PARA FORRO DE LAMA, TIPO PERCAL 200 FIOS COM 2,50 METROS DE CARGURA, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO", pois houve erro e produziu um desatendimento com o edital, sendo que a administração pública deve estar vinculada ao instrumento convocatório, conforme artigo 3º e 4º da Lei 8.666/97.

Capanema, 16 de Junho de 2013.

**ALTAIR KUMRATH**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013**

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666-93

Capanema - 14 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 037/2013 - PMIC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO JUNTOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRUÇES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 05 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema - 14 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2013 - PMIC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO JUNTOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA, SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, ESCOLAS, CRUÇES E CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PARA O PERÍODO DE 12 MESES

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema - 18 de julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná**  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2013 - PMIC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA PARA USO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Agosto de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente

Capanema - 17 de Julho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013**

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 034/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM RUAS E AVENDAS DA CIDADE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, em razão do princípio da Legalidade, Moralidade e do Caráter Competitivo previstos no artigo 3º da Lei 8.666-93

Capanema - 14 de Junho de 2013

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**CONTEÚDO**

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_